



# Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté

DECRETO No. 33/2015 - LEI No. 267/2014

Página: 1 de 1

## ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeita, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 10.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.03.01.12.306.0005.2025 PROGRAMA MUNICIPAL MERENDA ESCOLAR

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00079

10.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

10.000,00

10.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.02.02.04.121.0017.2022 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00069

10.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

10.000,00

10.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 02 de Junho de 2015

Oldaira Maria de Andrade  
Prefeita

**PUBLICAÇÃO**

Certifico que, nos termos do art. 104 da Lei Orgânica Municipal, publiquei o presente Ato Administrativo na sede desta Prefeitura, por afixação em quadro próprio no período de 02.06.15 a 23.06.15 e no site [www.cedrodoabaete.mg.gov.br](http://www.cedrodoabaete.mg.gov.br)

O referido é verdade.

Dou fe.

Cedro do Abaeté, 02 / 06 / 15

Servidor